



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 690/83 de 21 de Dezembro de 1.983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ítem II do artigo 4º da Lei nº 696/82 de 03/12/82.

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:-

Órgão	4	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unid. Orç.	4.1	- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 200.000,00
	4120	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 3.550.000,00
Órgão	5	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unid. Orç.	5.1	- DIRETORIA DE OBRAS	
	3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 400.000,00
Unid. Orç.	5.2	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 500.000,00
Órgão	6	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orç.	6.1	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 9.000.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$13.650.000,00

Artigo 2º:- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

lob
segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª fls.....

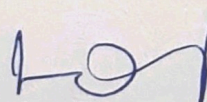
Decreto nº 690/83 de 21 de Dezembro de 1.983

Órgão	6	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orç.	6.5	- ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	
	3111	- PESSOAL CIVIL.....Cr\$	1.000.000,00
Órgão	7	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Unid. Orç.	7.2	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3120	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	2.000.000,00
	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	2.000.000,00
Unid. Orç.	7.3	- LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	4.800.000,00
Unid. Orç.	7.4	- LIMPEZA PÚBLICA	
	4120	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Cr\$	<u>3.850.000,00</u>
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$	13.650.000,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

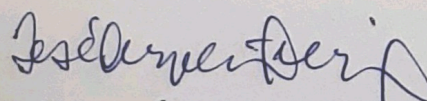
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 21 de Dezembro de 1.983


Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 21 de Dezembro de 1.983.



José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração